



ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 013.2021.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro de 2021, às 09h00min, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Paraipaba, sito a Rua Joaquim Braga, nº 296, Centro nesta cidade de Paraipaba - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a Presidência da Sra. Edileuza de Albuquerque Fernandes, e seus membros, Arquimedes Monteiro Alexandrino e José Airton Ferreira Silva para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e propostas de preços e demais trabalhos relativos a Tomada de Preços nº 013.2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS, NA FORMA DA RESOLUÇÃO Nº 3.922/2010, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL - CMN, PORTARIA MPS Nº 519/2011 DO MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E FORNECIMENTO DE SISTEMA ONLINE PARA CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA. A Presidente abriu a sessão e verificou o rol das licitantes interessadas, foi constatado não haver protocolo de envelopes de interessados e que se fazia presente a Sessão a seguinte licitante: MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, representada pelo Sr. Everardo Fernandes Matias, portador do CPF: 116.943.863-68. Após o recebimento dos envelopes e declarado encerrado o prazo para o recebimento dos mesmos, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento das propostas, devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão de Licitação e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Após analise de toda documentação, a Presidente da comissão declarou a HABILITAÇÃO da licitante MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Estando o(s) interessado(s) presente(s) e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea "a", a Comissão de Licitação consignou o ato de desistência na presente Ata e passou para a fase de julgamento da(s) proposta(s). A Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s) da(s) empresa(s) habilitada(s), a(s) qual(is) foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão de Licitação e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente foi feita a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proponente(s) foi(ram) classificada(s). Após a confirmação de que os preços apresentados na proposta se encontram abaixo do orçado pelo Município, a Presidente declara a empresa MATIAS E







LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, ganhadora do certame com o valor global de **R\$ 60.000,00** (Sessenta mil reais), de acordo com o critério estabelecido na Tomada de Preços acima referida. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) representante(s) da(s) licitante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". Estando o(s) interessado(s) presente(s) e, tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, a desistência foi registrada na presente Ata, que após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Paraipaba - CE, 16 de setembro de 2021.

Edileuza de Albuquerque Fernandes Presidente da CPL

MATIAS E LEYTÃO CÓNSULTORES
ASSOCIADOS LTDA
Licitante

erardo Fernandes Matias

Arquimedes Monteiro Alexandrino Membro da CPL

José Airton Ferreira Silva

Membro da CPL